



Célio Azevedo

AÇÃO CRIMINOSA Principal objetivo é realizar saques em caixas eletrônicos

Tipificação do crime ainda divide juristas

Não há consenso entre os juristas brasileiros sobre a natureza do crime de seqüestro-relâmpago. Alguns consideram que se trata de mais uma modalidade de roubo, ou seja, "subtrair coisa alheia mediante grave ameaça ou violência à pessoa", como definido no artigo 157 do Código Penal.

Outros, no entanto, enquadram o crime no tipo de extorsão, segundo estabelece o artigo 158 do código: "constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica". Nenhum dos dois tipos penais, porém, considera que, na prática, há privação de liberdade da vítima, que pode permanecer nas mãos dos criminosos por muitas horas.

Para tipificar o seqüestro-relâmpago, o senador Valmir Amaral (PMDB-DF) apresentou projeto de lei (PLS 14/04) que acrescenta ao artigo 157 a descrição do crime "roubo mediante seqüestro". A pena prevista para esse tipo de delito seria de seis a 18 anos, mais rigorosa que a punição prevista para os casos de simples extorsão. A proposta foi encaminhada ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Segurança aos clientes – Dentro da agência bancária, a responsabilidade pela segurança do cliente é da instituição que presta o serviço. Toda atividade comercial, mesmo bancária, está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor. Além disso, as relações dos bancos com seus clientes também são regidas pelas normas do Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central. Em via pública, cabe ao Estado zelar pela segurança dos cidadãos.

Recentemente, a Assembléia Legislativa de São Paulo aprovou a Lei 10.883/01, determinando a obrigatoriedade de instalação de itens de segurança em caixas eletrônicas, no estado, pelas instituições financeiras que exploram o serviço. Para o governador Geraldo Alckmin, a lei é inconstitucional porque cabe à União legislar sobre a matéria. O Supremo Tribunal Federal ainda não julgou a questão.

CIDADANIA ESPECIAL

Ano II – Nº 21 – Jornal do Senado – Brasília, segunda-feira, 15 de março de 2004

Cuidados podem prevenir seqüestros-relâmpagos

O crime que mais cresce no país não faz parte das estatísticas oficiais, por não estar descrito adequadamente no Código Penal brasileiro. O aumento dessa prática criminosa pode ser constatado pela leitura das manchetes de jornais e por relatos de familiares, amigos e conhecidos que foram vítimas do chamado seqüestro-relâmpago. Os primeiros casos aconteceram na década de 90, mas nos últimos anos as ocorrências nos grandes centros passa-

ram a ser diárias, com desfecho cada vez mais violento.

A prática desse delito envolve, de modo geral, a participação de mais de um criminoso e o uso de arma de fogo. Sob ameaça, a vítima é obrigada a fornecer o seu cartão bancário magnético e respectiva senha, para que os seqüestradores possam realizar saques em caixa eletrônico. Além de perder o dinheiro e, quase sempre, o automóvel, telefone celular, jóias e talão de cheques, as vítimas muitas vezes sofrem vio-

lência física e acabam sendo assassinadas. Quem sobrevive, não escapa ao trauma.

Para especialistas em violência urbana, a proliferação dos casos de seqüestro-relâmpago no Brasil mostra que qualquer pessoa pode estar sujeita a essa ação criminosa. Eles recomendam que a população esteja sempre alerta e adote um comportamento preventivo. Por isso, este **Especial Cidadania** apresenta dicas sobre como evitar ser mais uma vítima desse tipo de violência.

O que a pessoa pode fazer

▶ Procure andar acompanhado e evite lugares ermos ou desertos.

▶ Dirija com os vidros fechados e as portas travadas. Não deixe objetos expostos dentro do carro para não chamar a atenção. Nunca permaneça dentro de um carro estacionado em via pública.

▶ Quando parar no semáforo, fique atento ao retrovisor; deixe a primeira marcha engatada; e mantenha distância suficiente do carro da frente para poder arrancar em caso de emergência. Não abra o vidro para vendedores ambulantes.

▶ Procure caixas eletrônicas em áreas de grande circulação, como *shopping centers* ou hipermercados que possuam estacionamento próximo.

▶ Antes de sacar dinheiro em um caixa eletrônico, esteja atento à presença de pessoas suspeitas ou curiosas no interior da cabine ou nas proximidades. Na dúvida, não faça a operação.

▶ Ao sacar dinheiro, execute a operação de forma rápida e discreta. Não ostente o valor sacado e só confira o dinheiro quando estiver num local seguro.

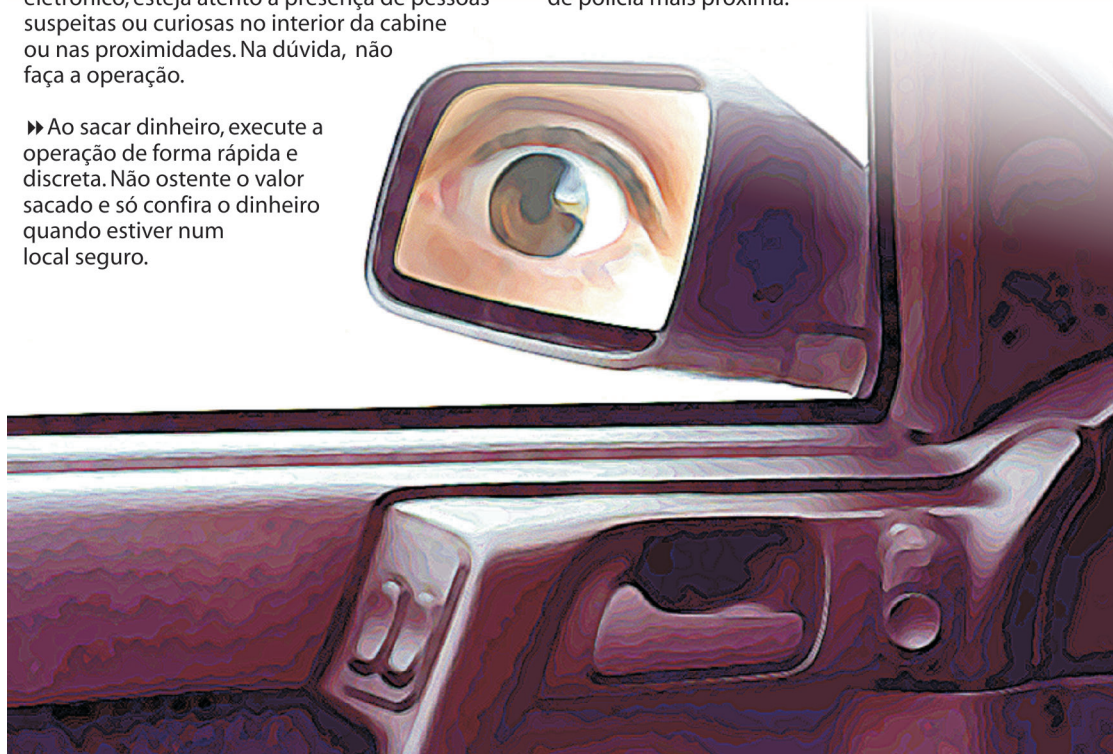
▶ Ao chegar em casa, observe se não está sendo seguido e se não há veículos estranhos parados na rua, com pessoas desconhecidas dentro. Repare se há ambulantes atípicos na região. Se alguma dessas situações acontecer, não entre em casa e procure o posto policial mais próximo.

▶ Se for abordado por assaltantes, evite reagir. Se a família estiver junto, mantenha a calma, não grite e tente tranquilizar os que estão mais nervosos.

▶ Não faça gestos ou movimentos bruscos que possam ser confundidos com uma reação de sua parte.

▶ Tente dialogar com os seqüestradores e obedeça às exigências deles.

▶ Procure guardar as características dos seqüestradores (roupa, cor do cabelo e pele, objetos utilizados etc.), mas sem os encarar. Registre a ocorrência na delegacia de polícia mais próxima.



Relato da vítima: "Fui colocada no porta-malas"

"Eu e minha mãe fomos vítimas de um seqüestro-relâmpago em julho de 2001. Eram 19h, nosso carro estava estacionado em uma rua movimentada de Porto Alegre, onde há uma grande concentração de bares e restaurantes. Enquanto minha mãe vasculhava a bolsa para achar uns trocados para dar a um dos flanelinhas, dois marginais, um deles armado, se aproximaram e nos renderam. Fui colocada no porta-malas, sob os olhares cúmplices dos que estavam por ali. Minha mãe foi na frente, ao lado do motorista. Enquanto um deles dirigia, o outro nos vigiava do banco de trás. Ficamos em poder deles por quase três horas. Visivelmente drogados, os dois falavam descontroladamente. Fomos ameaçadas de morte durante todo o tempo. Minha mãe conseguiu manter a calma e repetir insistentemente para que não nos matassem, que fariam o que eles pedissem. Pegaram nossas bolsas e tudo o que tínhamos de valor. Nos levaram a uma agência bancária e retiraram R\$ 1 mil. Os dois eram muito jovens e repetiam que não tinham nada a perder. Largaram-nos na rua e levaram o carro. Na delegacia, os policiais registraram como roubo de carro a mão armada. Fui à agência bancária e descobri que os ladrões usam o único caixa eletrônico que não filma os usuários. O banco disse que não era sua responsabilidade. Fiquei revoltada porque percebi que nada seria feito. No bairro também descobri que meu caso não era o único e que outras pessoas já tinham sido levadas ao mesmo lugar." **Relato da economista S.B.S., 31 anos, que preferiu não se identificar.**

Informações

Policia Militar – Tel.: 190

Ministério da Justiça

Tel.: (61) 429-3000

www.mj.gov.br

Guia Serasa de Orientação ao Cidadão

Cartilha – *Saiba como Reduzir o Risco de Ser Vítima*

Tel.: (11) 5591-0137

www.serasa.com.br

Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delinqüente – Ilanud

Tel.: (11) 3259-068

www.ilanud.org.br

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

Tel.: (11) 3105-4607

www.ibccrim.org.br

Instituto Sou da Paz

Tel.: (11) 3812-1333

www.soudapaz.org